



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 18/85

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável e ou judicial, uma área de terras situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e ou judicial uma área de terras no Loteamento Nova Várzea Grande, no Município de Várzea Grande, Mt., área essa composta pelos lotes de nºs 1 a 18, da quadra nº 04, de propriedade de Juracy Maria de Campos Braga e outros.

Artº. 2º - O imóvel desapropriado que tem 9.324,0 metros quadrados, possui os seguintes limites e confrontações:

"MARCO Nº 01 - seguindo num rumo = de 08º 15' NW, medindo 74,00 metros, confrontando com a rua Alagoas até o marco nº 02; MARCO Nº 02 - seguindo num rumo de 82º 00' WS, medindo 126 metros, confrontando com a rua Amazonas, até o marco nº 03; MARCO Nº 03 - seguindo num rumo de 81º 15' NE, medindo 74,00 metros, confrontando com a rua Maranhão até o marco nº 04; MARCO Nº 04 - seguindo num rumo de 98º 00' WS, medindo 126,00 metros, confrontando com a Avenida Alzira Santana, até o marco de nº 01", ponto inicial do levantamento.

Artº



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº. 3º - A área de que fala os artigos anteriores, destina-se à construção do Hospital Geral e Pronto Socorro Municipal.

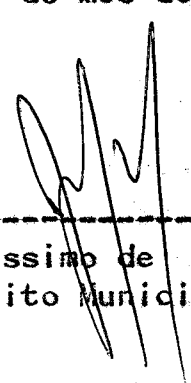
Artº. 4º - O valor da área desapropriada será o da avaliação feita pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Artº. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº. 6º - Fica delegado à Procuradoria Municipal todos os poderes necessários para a execução efetiva da presente desapropriação.

Artº. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães
em Várzea Grande, Mt., aos 8 dias do mes de abril de
1985.



Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal